PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05352/02

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 15/03/2002
Classif.: CULTURA
Ementa:

Institui o **Forte dos Reis Magos** como Monumento Histórico símbolo da Cidade do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Forte dos Reis Magos** como Monumento Histórico, símbolo da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 04 de março de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19/03/2002.